TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilma. Subsecretária de Obras Públicas, Sra. **LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI**, brasileira, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Identidade nº [redacted], expedida pelo CAU, inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] e a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, situada na Rua José Batalha nº 535, Vila de Cava, Nova Iguaçu – RJ, Cep: 26.052-530, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.990/0001-89, Inscrição Estadual nº 87.319.008, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **TIAGO LEONARDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº [redacted], perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022**, cuja celebração foi justifica e autorizada da no Processo Administrativo nº 2021/041.137, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 040/CPL/2022**, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ, NOVA IGUAÇU/RJ,** conforme justificativas lançadas no processo administrativo nº 2021/041.137, com fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução do **CONTRATO Nº 040/CPL/2022,** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/11/2023, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27/02/2024, nos termos do cronograma físico financeiro de fls. 3.184/3.185.

Parágrafo único. O cronograma previsto na cláusula segunda do **CONTRATO Nº 040/CPL/2022,** fica alterado nos seguintes termos:

a) O intervalo estimado entre a emissão da ordem de início e o início de sua execução: 10 (dez) dias;
b) O prazo de execução da obra: 600 (seiscentos) dias;
c) Prazo para recebimento provisório: 10 (trinta) dias;
d) Prazo para recebimento definitivo: 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

Parágrafo Único. A execução do objeto contratado será realizado com saldo contratual atualmente existente na Nota de Empenho nº 04320/2023, conforme demonstrado no processo administrativo 2021/041.137.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia de execução contratual no percentual de 2% do valor do contrato em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

PELO **MUNICÍPIO**:

Louise Boquimpani
Sub Secretária
Mat. 60/725915-3
SEMIF - PCNI

PELA **CONTRATADA:**

TESTEMUNHAS:

1-_____ CPF:_____

Rafaelli Cabral de Angeli
Mat.: 60/716.932-9
Coordenadora Jurídico/CPL

2-_____ CPF:_____

Monique Estandar Barros
Assessora de Contratos/CPL
Mat 60/729156-0

Anexo:
. Cronograma Físico-Financeiro.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Roberto Rufino Rocha
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1985104410

NATU EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

REZA:
LOCA DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ - NOVA IGUAÇU - RJ
L:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa Intermediária	6º etapa complementar	7ª Etapa	8ª Etapa	9ª Etapa
1.0	PROJETO	R$ 87.665,88	R$ 35.981,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		70,90%	29,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 27.749,40	R$ 6.833,07	R$ 17.082,68	R$ 10.666,20	R$ 2.339,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		28,14%	6,93%	17,32%	10,82%	2,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 90.428,48	R$ 259.244,47	R$ 702.802,59	R$ 430.061,12	R$ 286.869,92	R$ 90.951,86	R$ 0,00	R$ 18.371,69	R$ 71.792,09	R$ 42.039,34
		3,15%	9,02%	24,44%	14,96%	9,98%	3,16%	0,00%	0,64%	2,50%	1,46%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104.895,62	R$ 177.084,69	R$ 488.416,86	R$ 507.881,38	R$ 449.221,17
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,55%	2,61%	7,20%	7,49%	6,62%
5.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 17.146,79	R$ 12.747,51	R$ 45.173,52	R$ 27.656,08	R$ 18.148,16	R$ 12.289,62	R$ 11.112,25	R$ 31.801,54	R$ 36.375,12	R$ 30.827,11
		3,14%	2,34%	8,28%	5,07%	3,33%	2,25%	2,04%	5,83%	6,67%	5,65%
TOTAL PARCIAL (R$)		222.990,54	314.806,88	765.058,79	468.383,40	307.357,24	208.137,10	188.196,94	538.590,09	616.048,59	522.087,62
PERCENTUAL DAS ETAPAS (%)		2,14%	3,02%	7,34%	4,49%	2,95%	2,00%	1,81%	5,17%	5,91%	5,01%
TOTAL ACUMULADO (R$)		222.990,54	537.797,43	1.302.856,22	1.771.239,62	2.078.596,86	2.286.733,96	2.474.930,90	3.013.520,99	3.629.569,58	4.151.657,18
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		2,14%	5,16%	12,50%	16,99%	19,94%	21,93%	23,74%	28,90%	34,81%	39,82%

2022 041 137 E

3494

Roberto Rufino Rocha
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1985104410

MÊS /ANO REF. out/21

BDI INCLUSO: 26,85%

PRAZO: 20 MESES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

10ª Etapa	11ª Etapa	12ª Etapa	13ª Etapa	14ª Etapa	15ª Etapa	16ª Etapa	17ª Etapa	18ª Etapa	19ª Etapa	20ª Etapa	TOTAL
R$ 0,00								R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 123.647,71
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		100,00%
R$ 0,00	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 1.211,85	R$ 1.817,77	R$ 908,89	R$ 908,89	R$ 98.602,27
0,00%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	1,23%	1,84%	0,92%	0,92%	100,00%
R$ 21.794,14	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 61.490,62	R$ 30.745,31	R$ 15.372,66	R$ 15.372,66	R$ 2.875.224,39
0,76%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	2,14%	1,07%	0,53%	0,53%	100,00%
R$ 771.091,50	R$ 856.839,56	R$ 856.839,56	R$ 856.839,56	R$ 428.419,78	R$ 428.419,78	R$ 428.419,78	R$ 214.209,89	R$ 107.104,95	R$ 53.552,47	R$ 53.552,47	R$ 6.782.789,02
11,37%	12,63%	12,63%	12,63%	6,32%	6,32%	6,32%	3,16%	1,58%	0,79%	0,79%	100,00%
R$ 49.754,41	R$ 50.462,40	R$ 50.462,40	R$ 50.462,40	R$ 25.231,20	R$ 25.231,20	R$ 25.231,20	R$ 12.615,60	R$ 6.307,80	R$ 3.153,90	R$ 3.153,90	R$ 545.344,12
9,12%	9,25%	9,25%	9,25%	4,63%	4,63%	4,63%	2,31%	1,16%	0,58%	0,58%	100,00%
842.640,05	1.035.130,60	1.035.130,60	1.035.130,60	581.479,62	581.479,62	581.479,62	289.527,96	145.975,82	72.987,91	72.987,91	10.425.607,51
8,08%	9,93%	9,93%	9,93%	5,58%	5,58%	5,58%	2,78%	1,40%	0,70%	0,70%	100,00%
4.994.297,26	6.029.427,86	7.064.558,46	8.099.689,06	8.681.168,67	9.262.648,29	9.844.127,91	10.133.655,86	10.279.631,68	10.352.619,60	10.425.607,51	
47,90%	57,83%	67,76%	77,69%	83,27%	88,85%	94,42%	97,20%	98,60%	99,30%	100,00%	

2021 041 137

3186

3496